



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00003971/2023-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Plano de Contratação Anual (P.C.A) 2024

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência

Assessoria Técnica - Oncologia

Chefia de Gabinete

Comissões e Comitês

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Infraestrutura e Logística

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Diretoria Clínica
Gerência de Comunicação
Núcleo de Regulação de Acesso
Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria

Prezados,

Saudando-os cordialmente, e:

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 12 da lei federal nº 14.133/22 e o decreto estadual nº 67.689/23, que regulamentam os procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Servimo-nos do presente para informar a obrigatoriedade da elaboração do Plano **de Contratações Anual (P.C.A.)**, referente o ano de **2024**, em conjunto com os departamentos assistenciais e administrativos do HCFAMEMA.

O plano de contratações anual tem como objetivo:

- Racionalizar o processo por meio de contratações centralizadas e compartilhadas, visando a economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- Assegurar a conformidade com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança vigentes;
- Fornecer subsídios para a elaboração das leis orçamentárias; Prevenir a fragmentação de despesas;
- Sinalizar as intenções ao mercado, estimulando o diálogo apropriado e, conseqüentemente, melhorando a competitividade.

Se enquadram no **Plano de Contratações Anual (P.C.A.)**:

- Itens programáveis de uso contínuo e não padronizados;
- Serviços contínuos;

- Locação de Imóveis;
- Obras e Serviços de Engenharia.

Para elaboração do plano, os requisitantes devem fornecer os seguintes dados no relatório:

1. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;
2. Justificativa da necessidade da contratação;
3. Categoria (material ou serviço);
4. Código do Benner e BEC;
5. Descrição resumida do objeto (de acordo com o Sistema Benner);
6. Quantidade estimada a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
7. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
8. Indicação da data início e fim para a previsão do consumo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;
9. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida;
10. Histórico de aquisição / contratação anual (apoio DEFICONT).

Todas as informações acima são de caráter **obrigatório do P.C.A.**, conforme modelo anexo (Arquivos Auxiliares), bem como a inclusão da requisição no Sistema Benner.

As solicitações do Plano de Contratações Anual e as requisições serão avaliadas pelas alçadas do Sistema Benner e podem ser recusadas, se necessário.

A data limite para submissão do P.C.A. é até o dia 29 de Setembro de 2023, para o e- mail deficont@hcfamema.sp.gov.br (enviar o arquivo em excel).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Marília, 14 de Setembro de 2023.

Renato Masaiti Kayano Rosa

Diretor técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Michel Brustello Peixoto

Diretor técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

Thauana Mirella Macedo

Assessor técnico I

Gerência de Compras e Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 14/09/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 14/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7246469** e o código CRC **B78902F1**.